



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1298/2024, de 02 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 58.253,44** (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 3935.....R\$ 32.248,84

08.244.0017.6.126 - Manutenção Piso Fixo de Media Complexidade - ECA - Ações PETI

3.3.90.34.00 – Outros despesas pessoal dec. de cont. terceiriz. - FR 3875.. .R\$ 1.004,60

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 32012R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 32013 - 73212R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3007 - 73214.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 58.253,44

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 3935 - 73180.....R\$ 32.248,84

08.244.0017.6.126 - Manutenção Piso Fixo de Media Complexidade - ECA - Ações PETI

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 3875 - 73184R\$ 1.004,60

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 3007 - 73207R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 32013 - 73209....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 32012 - 73211R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 58.253,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito